

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DO INTERNATO DE MEDICINA FUNDAÇÃO UNIRG, EM CONJUNTO COM A UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº01/2019**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 de Janeiro de 2021, e por sua reitora, **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº.961.212.621-68 e RG nº.620.609-SSP-TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº1.187/2021, residente e domiciliada em Gurupi-TO, neste ato doravante designada CONVENTE/INSTITUIÇÃO, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado de cunho filantrópico, inscrita sob o CNPJ de nº 51.473.692/0001-26, reconhecida como HOSPITAL DE ENSINO pela Portaria M.S./G.M. nº 2626 de 15 de dezembro de 2004, com sede sito na Avenida Antônio Ometto, nº 675, St. Vila Cláudia, em Limeira –São Paulo, CEP 13.480-470, neste ao legalmente representada por seu Provedor, Sr.**MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO BOZZA**, brasileiro, portador do RG nº 7.731.073-1 – SSP/SP e do CPF nº 031.793.088-50, e por seu Vice Provedor, Sr. **Wilson Rocha Filho**, brasileiro, portador do RG nº 4.624.520-0– SSP/SP e do CPF nº 861.419.968-68, ambos residente na cidade de Limeira – São Paulo, doravante denominado CONCEDENTE, vêm firmar o presente 03 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DO INTERNATO DE MEDICINA aditado em 02 de julho de 2020, processo administrativo eletrônico n.1205/2022 e seus aditivos/apensos, processo eletrônico n.1253/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto retificar e alterar o prazo de vigência e prorrogar o repasse financeiro do Convênio 01/2019, entre si, celebram a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, integrante do processo administrativo eletrônico n.1205/2022 e seus aditivos/apensos, processo eletrônico n.1253/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE VIGENCIA**

2. Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Décima segunda do Termo de Cooperação do Termo de Cooperação do Internato de Medicina, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, fica alterado o prazo de prorrogação, estabelecida na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo

referente ao Convênio n.01/2019, para 17 meses, ficando expresso que o prazo limite de vigência do convenio é 31/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO

3. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a repassar para a UNIDADE CONCEDENTE, **até dezembro de 2023**, o valor correspondente **R\$ 2.783,37 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) por aluno/mês**, limitado ao número máximo 30 (trinta), internos, para as turmas ingressantes a partir do semestre de 2023/2, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Termo de Cooperação será publicado, na forma do extrato, nos termos do art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTO – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação e seus aditivos. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**THIAGO PINEIRO** Assinado de forma digital  
por THIAGO PINEIRO  
**MIRANDA:96424** MIRANDA:96424702172  
**702172** Dados: 2023.08.01 19:07:27  
-03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO RIBEIRO  
BOZZA:03179308850  
Data: 2023.08.01 12:36:36-03'00'

**Marcos Antônio Ribeiro Bozza**  
Provedor  
HOSPITAL ENSINO - ISCML

Gurupi, 01 de agosto de 2023  
**SARA FALCAO** Assinado de forma  
digital por SARA  
**DE** FALCAO DE  
**SOUZA:961212** SOUSA:96121262168  
**62168** Dados: 2023.07.28  
14:37:48-03'00'

**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora da Universidade de Gurupi- UnirG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Documento assinado digitalmente

 **WILSON ROCHA FILHO**  
Data: 01/08/2023 12:52:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Wilson Rocha Filho**  
Vice Provedor  
HOSPITAL ENSINO - ISCML

**TESTEMUNHAS:**

1 **LEANDRO RODRIGUES** Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES  
**COSTA:04569** COSTA:0456939163  
**939163** Dados: 2023.08.01 17:04:46 -03'00' CPF \_\_\_\_\_

2 **GISELE DA CONCEICAO RODRIGUES:73** Assinado de forma digital por GISELE DA CONCEICAO RODRIGUES:73317365153  
**317365153** Dados: 2023.08.01 17:25:33 -03'00' CPF \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### **CONCEDENTE:**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP).**

CNPJ: 51.473.692/0001-26

Endereço: Av. Antônio Ometto, nº 675, Bairro: Vila Claudia

Cidade: Limeira/SP

Fone: (19) 3446-6100

Responsável Legal: **Marcos Antônio Ribeiro Bozza**

### **PROPONENTE:**

Razão Social: **Fundação UnirG**

CNPJ: 01.210.830/0001-06

Endereço: Av. Pará Qd.20, Lt. 01 nº. 2432

Bairro: Engenheiro Waldir Lins II

CEP: 77423-250

Cidade: Gurupi

Estado: Tocantins

Telefone: (63) 3612-7515 / 3612-7517

Responsável Legal: **Thiago Piñeiro Miranda.**

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

#### **Título do Projeto:**

Convênio entre a Fundação UnirG/Universidade de Gurupi - UnirG de Gurupi-TO e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP).

#### **Período de Execução:**

Agosto/2023 à  
Dezembro/2023

#### **Identificação do Objeto de trabalho:**

Convênio de mútua cooperação para a realização das atividades práticas em Regime Hospitalar aos alunos regularmente matriculados na Disciplina de Estágio Supervisionado - Internato Médico referentes ao 10º, 11º e 12º Períodos do curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP) nas áreas de **Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Puericultura**

### **Justificativa da Proposição:**

A formação do bacharel generalista em medicina, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação compõe como etapa integrante da graduação, o estágio curricular obrigatório supervisionado para treinamento em serviço como regime de internato, em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, em serviços próprios ou conveniados, sob a supervisão direta dos docentes do curso.

A Universidade de Gurupi - UnirG tem interesse em aprimorar o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviços que inclui aspectos essenciais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, onde as mesmas abordam o segundo e terceiro nível de atenção em cada área, sendo atividades eminentemente práticas.

A denominação estágio deve ser entendida como estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do curso.

O convênio do estágio supervisionado em regime de internato celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP) **compreenderá 03 (três) semestres de duração, a partir do 10º período do curso**, nas áreas de **Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Puericultura**, sendo o **9º período** realizado na Rede Básica de Saúde e Comunidade (**primeiro nível de atenção**) em **Gurupi - Tocantins**.

O internato representa a última etapa na formação do estudante de medicina segundo as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, nas quais os estudantes sob supervisão docente desenvolvem prioritariamente as habilidades práticas e teóricas, promovendo o inter-relacionamento das diversas áreas, propiciando ao estudante o desenvolvimento de uma formação generalista do médico e uma visão crítica do sistema de saúde.

O projeto pedagógico do curso médico da Universidade de Gurupi - UnirG prevê que o internato seja realizado nos quatro últimos semestres com uma carga horária de **720 (setecentas e vinte) horas por semestre**, totalizando 2.880 (duas mil, oitocentos e oitenta) horas de formação em regime de internato médico.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014):

**Art. 4º** Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas do egresso, para o futuro exercício profissional do médico, a formação do graduado em Medicina desdobrar-se-á nas seguintes áreas:

- I - Atenção à Saúde;
- II - Gestão em Saúde e III
- Educação em Saúde.

Todavia, o município de Gurupi não disponibiliza número de vagas suficientes para alocar o cenário de ensino-aprendizagem nas Unidades de Saúde nos três níveis de atenção pertencente ao SUS. Diante desta situação, a UnirG tem firmado convênios com Secretarias de Estado de Saúde de outros Estados e também Municípios para que os estagiários possam realizar o estágio supervisionado com melhor aproveitamento.

De modo que necessitamos do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, que é Hospital de Ensino para qualificar e envolver de forma integrada o aprendizado conceitual e pedagógico a fim de oferecer qualidade no Ensino e seguir as Diretrizes na sua íntegra.

**Metas:**

- Formação Médica; médico generalista capacitado ao exercício profissional;
- Conhecer práticas, estratégias e procedimentos, e desenvolver trabalho que envolva as três áreas de atenção do SUS;
- Desenvolver habilidades através do conhecimento das áreas específicas no ambiente hospitalar, ambulatorial, de saúde coletiva, saúde da família e urgência e emergência a fim de realizar procedimentos operacionais para a adequada utilização dos instrumentos profissionais;
- Desenvolver produção científica que enriqueça seu conhecimento, segurança na aplicação e qualidade no atendimento com âmbito de atender as demandas locais e até mesmo atingir macrorregiões.
- Identificar áreas afins na vivência profissional realizada durante o Internato aproximando o profissional com melhor aptidão após o conhecimento permitindo que o mesmo desenvolva a integralidade das ações profissionais exigidas no cenário do SUS.

**Etapas:**

- Preparação do Estagiário,
- Definição de Plano de Trabalho;
- Desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Avaliação da realização do Plano de Trabalho.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Etapas ou Fases):**

| Meta                                                                                                                                                                           | Etapa/<br>Fase | Especificação/Área de Concentração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período                  |                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Carga Horária*           | Início             | Término              |
| Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato. | 1/4            | <p><b>Clínica Médica:</b> Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Clínica Médica. Promoção da integração do estudante com equipes multiprofissionais de saúde. Desenvolvimento de atitudes éticas do exercício profissional. Medicina Preventiva. Insuficiência respiratória. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Insuficiência hepática. Sepses. Choque. Suporte Intensivo do paciente crítico. Urgência e Emergências em Clínica Médica. Doenças infecto-contagiosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Reumatológicas. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus e Doenças endocrinológicas. Anemias e Doenças hematológicas. Infecção urinária. Infecção respiratória. Comas e doença</p> <p>cérebro-vascular. Demências. Psicoses. Depressão. Epilepsias, Infecções do Sistema Nervoso Central, Complicações do Alcoolismo.</p> | <b>720h/por semestre</b> | <b>Agosto 2023</b> | <b>Dezembro 2023</b> |
| Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato. | 2/4            | <p><b>Clínica Cirúrgica:</b> Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Cirurgia. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidro- eletrolítico e ácido-base. Infecção em Cirurgia. Preparo pré-operatório. Cuidado das feridas. Suporte nutricional. Cuidados pós-operatórios.</p> <p>Princípios da técnica cirúrgica. Princípios da Cirurgia Geral. Princípios da Cirurgia do Trauma. Princípios da Cirurgia Vasculard. Princípios da Cirurgia Pediátrica. Princípios da Cirurgia Urológica. Princípios da Cirurgia Plástica. Princípios da Cirurgia do Aparelho Digestório. Princípios da Cirurgia do Tórax. Princípios da Cirurgia Ortopédica.</p> <p>Princípios da Cirurgia Cardíaca. Neurocirurgia. Suporte intensivo do paciente cirúrgico.</p>                                                                           |                          |                    |                      |

|                                                                                                                                                                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato. | 3/4 | <b>Ginecologia e Obstetrícia:</b> Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Ginecologia e Obstetrícia. Pré-Natal. Assistência ao parto. Pré-operatório. Urgência e Emergências em Ginecologia. Urgência e Emergências em Obstetrícia. Suporte Intensivo do paciente crítico. Cuidados pós-operatórios. Doenças Ginecológicas. Medicina Preventiva.                                        |  |  |  |
| Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato. | 4/4 | <b>Pediatria e Puericultura:</b> Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Pediatria e Puericultura. Princípios da neonatologia. Aleitamento materno. Puericultura. Imunizações. Infecções respiratórias agudas. Doenças exantemáticas. Desnutrição. Piodermites. Parasitoses intestinais. Prematuridade. Alojamento conjunto. Urgências e emergências em Pediatria. Cuidados Intensivos. |  |  |  |
| *A distribuição dos alunos por área, bem como a carga horária semanal será organizada pela Unidade Convenida, sendo que deverá obrigatoriamente cumprir 720h semestral.        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |



## 1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 2023/2                                                                                                                                              |                    |     |    |                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|----|---------------------|-------------------------|
| AGOSTO                                                                                                                                              | 01/08 A 31/08/2023 | 10° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 11° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 12° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
| SETEMBRO                                                                                                                                            | 01/09 A 30/09/2023 | 10° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 11° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 12° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
| OUTUBRO                                                                                                                                             | 01/10 A 31/10/2023 | 10° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 11° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 12° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
| NOVEMBRO                                                                                                                                            | 01/11 A 30/11/2023 | 10° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 11° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 12° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
| DEZEMBRO                                                                                                                                            | 01/12 A 31/12/2023 | 10° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 11° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
|                                                                                                                                                     |                    | 12° | 30 | <b>R\$ 2.783,37</b> | R\$ 83.501,10           |
| <b>TOTAL SEMESTRE 2023/2</b>                                                                                                                        |                    |     |    |                     | <b>R\$ 1.252.516,50</b> |
| <b>TOTAL GERAL TERMO ADITIVO</b>                                                                                                                    |                    |     |    |                     | <b>R\$ 1.252.516,50</b> |
| <b>OBS:</b> O quadro acima é uma projeção. A quantidade de alunos pode sofrer alterações, considerando reprovações, liminares e outras ocorrências. |                    |     |    |                     |                         |

### **CONTRAPARTIDA:**

Em contrapartida a Fundação UnirG repassará de acordo com o Terceiro Termo Aditivo o valor atual de **R\$ 2.783,37** por aluno, a ser pago todo dia 15 (quinze) do mês subsequente referente aos alunos da Universidade de Gurupi - UnirG até o mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

### **DECLARAÇÃO:**

Eu na qualidade de representante da proponente DECLARO junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP), para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Estadual e Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a concretização deste Plano de Trabalho.

Gurupi - TO, 01 de agosto de 2023.



**THIAGO PINEIRO  
MIRANDA:96424  
702172**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2023.08.01  
19:05:52 -03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UnirG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Assinado digitalmente por MARCOS  
ANTONIO RIBEIRO BOZZA:03179308850  
Data: 2023.08.01 12:35:36-03'00'

**Marcos Antônio Ribeiro Bozza**

Provedor  
HOSPITAL ENSINO - ISCML

**SARA FALCAO  
DE  
SOUSA:96121  
262168**

Assinado de forma  
digital por SARA  
FALCAO DE  
SOUSA:96121262168  
Dados: 2023.07.28  
14:37:12 -03'00'

**Sara Falcão de Sousa**

Reitora da Universidade de Gurupi- UnirG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Documento assinado digitalmente  
WILSON ROCHA FILHO  
Data: 01/08/2023 12:55:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Wilson Rocha FilhoP**

Vice Provedor  
HOSPITAL ENSINO - ISCML